

Regulamento do Concurso “Concessão de Barraquinhas da Semana Académica de Setúbal 2023”

Associação Académica do Instituto Politécnico de Setúbal



REGULAMENTO PARA CONCESSÃO DE BARRAQUINHAS DA SEMANA ACADÉMICA DE SETÚBAL 2023

Preâmbulo

A Associação Académica do Instituto Politécnico de Setúbal (AAIPS), como única entidade responsável pela organização da Semana Académica de Setúbal 2023, vem por este meio divulgar a realização do concurso para a “Concessão de Barraquinhas da Semana Académica de Setúbal de 2023”, ao qual podem concorrer todos os que obedeçam ao presente Regulamento e que implicitamente o aceitem.

Artigo 1.º

CANDIDATURA

- 1- Existem para concessão um total de **quatro barraquinhas**. A proposta deverá ser efetuada para uma só barraquinha, não podendo existir concessão total das mesmas.
- 2- A base mínima da proposta tem um valor de 1999,00 €. A proposta deverá ser entregue à AAIPS na sua sede.
- 3- Os prazos de candidatura para a concessão de barraquinhas são:
 - i. 16 de maio de 2023 – Entrega das propostas até às 18H00;
 - ii. 16 de maio de 2023 – Abertura das propostas às 18H30 na sede da AAIPS;
 - iii. 18 de maio de 2023 – Data-limite de pagamento dos respetivos montantes.
- 4- Cada barraquinha tem um **único** responsável, devidamente identificado com fotocópia do cartão do cidadão, do cartão de estudante (caso o seja) e respetivo contacto telefónico e eletrónico. No caso dos Núcleos da AAIPS, o responsável é o respetivo coordenador de Núcleo da AAIPS, tendo este que apresentar todos os documentos mencionados e ainda a ata da reunião de coordenação, onde foi aprovada a proposta, assinada por todos os membros presentes.

Artigo 2.º

CONCESSÃO

- 1- As barraquinhas serão concessionadas às propostas recebidas com maior valor monetário. No caso de as propostas apresentadas para a concessão pertencerem a Núcleos da AAIPS, para efeitos de atribuição de concessão, a proposta terá uma ponderação de mais 30% do valor inicialmente licitado
- 2- A escolha da localização no recinto das concessões das barraquinhas será feita mediante a ordem decrescente da maior para a menor proposta monetária, na reunião de abertura de propostas.
- 3- Nos dias das Serenatas (23 de maio) e Bênção dos Finalistas e Queima das Fitas (28 de maio) só irão funcionar duas barraquinhas em cada cerimónia. A concessão destas barraquinhas será feita por ordem decrescente das propostas monetárias, ou seja, as concessões de maior valor decidirão a cerimónia em que pretendem participar e as duas barraquinhas terão que estar **obrigatoriamente** em funcionamento.

Artigo 3.º

PAGAMENTOS

- 1- O pagamento dos respetivos montantes das propostas apresentadas terá de ser realizado até ao dia 18 de maio de 2023, pelas 18H00, em cheque à ordem ou numerário da AAIPS.
- 2- No mesmo dia de pagamento da concessão, deve ser entregue à AAIPS um cheque caução, no valor de 1000,00 €, a ser devolvido na reunião final do evento, caso não sejam infringidas quaisquer condições presentes neste regulamento.
- 3- O não pagamento, na data estabelecida, poderá implicar a exclusão do concurso, caso a AAIPS assim o decida.

Artigo 4.º

MONTAGENS E DESMONTAGENS

- 4- As barraquinhas serão colocadas no recinto da Semana Académica de Setúbal 2023 no dia 23 de maio e retiradas no dia 27 de maio até às 12H00. As montagens por parte do concessionário terão de ser efetuadas todos os dias entre as 17H00 e as 19H00.
- 1- As barraquinhas serão colocadas no dia das Serenatas (23 de maio) e retiradas no dia 24 de maio até às 12H00. As montagens por parte do concessionário terão de se efetuadas entre as 18h00 e as 20h00.

- 2- No dia da Bênção dos Finalistas e Queima das Fitas (28 de maio) as barraquinhas serão colocadas no início do dia 28 de maio e retiradas no dia 29 de maio até às 12H00. As montagens por parte do concessionário ocorrerão entre as 8H00 e as 9H00.

Artigo 5.º

FURTOS

No que se refere a furtos nas barraquinhas, bem como vandalização das mesmas por parte de terceiros, a AAIPS não se responsabiliza por qualquer incidente desta natureza, devendo os mesmos ser comunicados às autoridades competentes.

Artigo 6.º

CARACTERÍSTICAS DAS BARRAQUINHAS

- 1- As dimensões das barraquinhas são de 6 X 2,4m nos dias 24 a 26 maio e de 2 X 2 m, nos dias 23 e 28 de maio.
- 2- As bicas de cerveja e todo o material técnico serão cedidos pela cervejeira oficial, responsabilizando-se pela manutenção das máquinas. As ocorrências por negligência dos membros da barraquinha serão atribuídas ao responsável da mesma.
- 3- Cada concessão terá à sua disposição corrente elétrica, tendo os proprietários que providenciar extensões de ligação. A utilização do equipamento elétrico só é permitida para arcas de refrigeração de bebidas, bicas de cerveja, iluminação interna e equipamento de som.
- 4- Cada barraquinha pode dispor de equipamento de som próprio, não podendo estar ligado aquando da realização dos concertos.
- 5- À AAIPS reserva-se o direito de exigir a redução do volume de som, ou respetiva cessação, proveniente das barraquinhas sempre que tal se justifique.
- 6- É proibida a alusão a marcas, bens, serviços ou qualquer tipo de publicidade além da autorizada ou colocada pela AAIPS, com a exceção dos Núcleos da AAIPS que poderão ter publicidade referente ao Núcleo ou ao seu Curso.
- 7- Em cada barraquinha é obrigatória a existência de um extintor carregado e dentro do prazo de validade, **assim como a afixação bem visível do preço de todos os produtos vendidos e respetivo horário de funcionamento.**
- 8- O não cumprimento dos pontos anteriores, poderá implicar o fecho da barraquinha, por parte da AAIPS.

Artigo 7.º

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

- 1- Nos dias 24 a 26 de maio (inclusive), o horário de abertura das barraquinhas será às 21H30m, **sendo obrigatório o seu encerramento às 04H30m**. No dia 23 de maio, o horário de abertura das barraquinhas será às 20H30m e de encerramento à 00H00. No dia 28 de maio, o horário de abertura será às 9H00, encerrando no término da Queima das Fitas. **É expressamente proibido o comércio de bebidas alcoólicas antes e durante a realização da Bênção dos Finalistas.**

Artigo 8.º

FORNECIMENTO DE PRODUTO

- 1- Todos os produtos (constantes no anexo II) serão comercializados pela AAIPS diariamente no seu ponto de venda das 15H00 às 17H00, consoante os pedidos das barraquinhas efetuados por email (logistica@aaips.pt) até às 12H00 do respetivo dia, sendo o pagamento efetuado no ato da entrega do produto.
- 2- A AAIPS não garante a entrega entre as 15H00 e as 17H00 dos pedidos efetuados por email para o próprio dia após as 12H.
- 3- Até à reunião de abertura de propostas reserva-se à AAIPS o direito de poder acrescentar e alterar produtos e o seu respetivo preço.
- 4- A partir das 17H00 de cada dia da Semana Académica de Setúbal de 2023 cada produto comercializado pela AAIPS sofrerá uma inflação de 20%.
- 5- Todo o produto é pago em numerário à AAIPS.

Artigo 9.º

VENDA DOS PRODUTOS

- 1- Os preços a praticar pelas barraquinhas estão indicados no anexo I deste regulamento.
- 2- Todos os outros preços e promoções ficam sujeitas a propostas das quatro barraquinhas, mediante avaliação e aprovação por parte da AAIPS e unanimidade dos concessionados, que devem ser realizadas no dia da reunião abertura das propostas.
- 3- As bebidas serão obrigatoriamente servidas em copos disponibilizados pela AAIPS. É proibida a saída de latas, garrafas ou copos de vidro para o exterior da barraquinha.
- 4- Não poderá ser vendido nenhum artigo de alimentação, que coincida ou não, com outros

disponíveis no recinto.

- 5- Os pagamentos terão de ser feitos em numerário e/ou em sistema eletrónico cashless fornecido pela AAIPS a cada barraquinha.
- 6- Cada barraquinha terá direito a dois postos de pagamento do sistema eletrónico podendo sempre serem fornecidos mais com um determinado custo de aluguer, a ser assumido pela concessão.

Artigo 10.º

CREENCIAIS E SENHAS

- 1- Cada barraquinha terá direito a **seis** credenciais com foto de entrada para os seus colaboradores, no recinto da Semana Académica de Setúbal de 2023. A AAIPS não garante a realização de credenciais enviadas fora do prazo estipulado para o efeito.
- 2- Cada barraquinha terá de ceder um total de 100 senhas de bebida à AAIPS, aquando da entrega do pagamento do valor da proposta e respetiva caução.

Artigo 11.º

FISCALIZAÇÃO

- 1- A entidade adjudicada terá que entregar, aquando da entrega da proposta, todas as licenças referentes ao espaço que pretende concessionar e terá que se responsabilizar por garantir as condições de higiene mínimas, de acordo com os padrões legais de qualidade, assim como se encontrar em conformidade com a lei fiscal.
- 2- Caso ocorra uma inspeção higiénico-alimentar por parte da autoridade governamental competente, e a concessão não cumprir com os requisitos mínimos, a entidade adjudicada vê-se obrigada a indemnizar a AAIPS pelo dobro do valor da adjudicação da concessão em causa.
- 3- Se a AAIPS verificar que o espaço está a ser utilizado para fins diferentes ao estipulado, a mesma poderá dissolver de imediato o contrato, sem direito a qualquer tipo de indemnização. É expressamente proibido qualquer tipo de subconcessão.
- 4- A AAIPS reserva-se ao direito de fiscalizar as concessões sem qualquer aviso prévio.

Artigo 12.º

DISPOSIÇÕES FINAIS

A apresentação de qualquer proposta vale como declaração de conhecimento e aceitação do presente regulamento.

Artigo 13º

CASOS OMISSOS

Todos os casos omissos no presente regulamento serão apreciados pela AAIPS, mediante as circunstâncias inerentes.

ANEXO I

TABELA DE PREÇOS (*)	
Águas	0,80€
Sumos	0,80€
Imperial 0.20L	1,00€
Imperial 0.50L	2,00€
Sangria 0.20L	1,50€
Sangria 0.50L	3,00€
Moscatel/Amêndoa Amarga	1,50€
Bebida Energética	2,00€
Bebidas Brancas	3,50€
Bebidas Brancas + Bebida Energética	4,00€
Caipi's/Gin's	4,50€
Cidra 0.20L	1,50€
Cidra 0.50L	3,00€
Shots	1,00€
Promoção 7 imperiais 0.20 L	6,00€
Promoção 10 imperiais 0.20 L	8,00€
Copo Reutilizável	1,00€

(*) Até à reunião de abertura de propostas, reserva-se à AAIPS o direito de fazer promoções ou happyhours, de poder modificar e/ou acrescentar produtos assim como o seu respetivo preço. Depois das 17h00 de cada dia da Semana Académica de Setúbal de 2023 cada produto comercializado pela AAIPS sofrerá uma inflação de 20%.

ANEXO II

PRODUTOS A VENDER PELA AAIPS (*)	
Barril de Cerveja 50l	95,00€
Barril de sangria 30l	100,00€
Barril de Cidra 20l	60,00€
Botija de CO2	55,00€
Copo Reutilizável	1,00€

(*) Até à reunião de abertura de propostas, reserva-se à AAIPS o direito de fazer promoções ou happyhours, de poder modificar e/ou acrescentar produtos assim como o seu respetivo preço. Depois das 17h00 de cada dia da Semana Académica de Setúbal de 2023 cada produto comercializado pela AAIPS sofrerá uma inflação de 20%.